

ATA N.º 14/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SEIS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E
DEZASSEIS.** -----

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos, José Marinho Vaz, Beatriz de Fátima Clemente Martins, António Pedro Oliveira Martins, Paulo Sérgio Teixeira da Costa e Ana Margarida Santos Bastos. -----

Faltou à reunião o Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, por se encontrar em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício. ---

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificada a presente falta. -----

Secretariou a reunião, a Técnica Superior da DAG, Maria Manuela Mota Lameira, nos termos da deliberação da CMI, de 25 de outubro de 2013. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara em Exercício, foram tratados os seguintes assuntos: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 128, do dia cinco de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 900.821,24 (novecentos mil, oitocentos e vinte e um euros e vinte e quatro centimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.032.988,69 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e nove centimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

EXPEDIENTE DIVERSO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Em minuta, foi deliberado tomar conhecimento do seguinte expediente: -----

- Mail, datado de 22.junho.2016, emanado pela Equipa Organizadora do Gafanha CUP, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece toda a

colaboração prestada pela autarquia no âmbito da “Segunda Edição do Torneio Internacional de Futebol Infantil – Gafanha CUP 2016”;

- Ofício, c/ a referência 0235, datado de 21.junho.2016, emanado pelo Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, e dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, em que agradece a cedência do MMI, no âmbito da “II Semana Cultural da Misericórdia de Ílhavo”.

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

APROVISIONAMENTO.

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.

PARECER PRÉVIO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – “ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM, LUZ E TÉCNICOS PARA O FESTIVAL DO BACALHAU 2016” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.

Presente a informação/proposta supra, datada de 01.julho.2016, elaborada pela colaboradora, Natacha Maio, a solicitação da Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a abertura de procedimento concursal, por ajuste direto, e pelo período de 5 dias, não devendo o preço contratual exceder o valor de 11.500,00 €(onze mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo convite ser endereçado à firma: Audioglobo M. Luz e Som, Unipessoal, Lda.

Deste modo, e nos termos da lei, a presente despesa está sujeita a parecer prévio favorável à presente aquisição de serviços.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO –“CONTRATAÇÃO DE VÁRIOS ARTISTAS - FESTIVAL DO BACALHAU 2016” – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.

Presente a informação/proposta supra, datada de 30.junho.2016, elaborada pelo Diretor dos Centros Culturais, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se propõe a contratação de vários artistas no âmbito do “Festival do Bacalhau 2016”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

PATRIMÓNIO MUNICIPAL.

SEGUROS.

INDEMNIZAÇÃO DE TERCEIROS POR PREJUÍZOS CAUSADOS.

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL - INFORMAÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1º - Processo n.º 81/982, Apólice n.º 81/103141, do qual se destaca a informação datada de 28.junho.2016, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, corroborada pela Chefe da DAG (substituta), Manuela Lameira, na qual e em síntese, se dá conta que foram apurados danos, na sequência da participação realizada pelo Sr. Fernando Vítor Gomes Ascensão, motivada pela queda em passeio com uma pequena depressão, na Rua Vasco da Gama (EN n.º 109), em 09.outubro.2015. -----

Após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual já procedeu à indemnização devida. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de danos materiais em 10% do valor do sinistro, no mínimo de 250,00 € -----

Tendo o custo sido de 380,00 € compete à CMI suportar a indemnização no valor 250,00 € –

2º - Processo n.º 81/972, Apólice n.º 81/103141, do qual se destaca a informação datada de 28.junho.2016, elaborada pela Técnica Superior da CAP, Conceição Lucas, corroborada pela Chefe da DAG (substituta), Manuela Lameira, na qual e em síntese, se dá conta que foram apurados danos, na sequência da participação realizada pelo Sr. Renato Jorge Graça Neves, ocorridos em veículo estacionado, por força da queda de um sinal vertical de trânsito em 15.setembro.2015. -----

Após análise dos Serviços Jurídicos desta Câmara, foi o processo remetido à nossa corretora, a qual já procedeu à indemnização devida. -----

Contudo, nos termos da respetiva apólice, é da responsabilidade do Município o pagamento da franquia de danos materiais em 10% do valor do sinistro, no mínimo de 250,00 € -----

Tendo o custo sido inferior ao valor da franquia, compete à CMI suportar a indemnização no valor 250,00 € -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos das respetivas informações. -

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NA GAFANHA DE AQUÉM (FREGUESIA DE S. SALVADOR), COM VISTA À CONSTRUÇÃO DE ARRUAMENTO DO LT 1015 + EU45 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----
1. que constitui atribuição municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos previstos nas alíneas m) e n) do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, -----
 2. que o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S. Salvador sob os artigos 7535 (proveniente do 11828 da extinta freguesia da S. Salvador) e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3724, pertencendo a privados, se localiza em área pertinente à construção de parte do arruamento do LT 1015 + EU45 (cfr. **anexos 1 e 2**), -----
 3. que compete à câmara municipal, nos termos e para os efeitos previstos no nº. 1, do artigo 33º. da referida lei nº. 75/2013: -----
 - ✓ na alínea g): adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (isto é, 505,00 €* 1000 = 505.000,00 €), -----
 - ✓ na alínea dd): proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e -----
 - ✓ na alínea ee): criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal, -----
 4. que os serviços Municipais apuraram fundamentadamente o valor dos prédios, vertendo-o no relatório de avaliação que constitui o **anexo nº. 3** ora junto e que faz parte integrante da presente proposta, -----
 5. que no âmbito das negociações encetadas com os proprietários, estes aceitaram vendê-los ao Município pelo valor total de **31.000,00 €** a pagar na data da outorga da competente escritura pública.-----

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº. 1 do artigo 33º. da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia da S. Salvador, sob o artigo 7535, pertencendo a privados, o qual se localiza em área pertinente à construção de um arruamento denominado LT 1015 + EU45, pelo valor total de 31.000,00 € a pagar na data da outorga da escritura pública de compra e venda, a quem provar, na data da outorga da escritura pública de compra e venda, a quem provar, na data desta, ser o legítimo proprietário do mesmo. -----

A despesa inerente à presente proposta tem cabimento na rubrica 0038-0102-070301-2002 I 138 do orçamento em vigor (cfr. **anexo nº. 4**), compromisso nº. 2016/1995 (cfr. **anexo nº. 5**).

Anexo nº. 1 – Documentos prediais (CRP e matriz) -----

Anexo nº. 2 – Planta -----

Anexo nº. 3 – Relatório de Avaliação -----

Anexo nº. 4 – Cabimento -----

Anexo nº. 5 – Compromisso -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de aquisição do prédio referido na informação. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO –
ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES –
INFORMAÇÃO/DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO - RATIFICAÇÃO. -**

Presente a seguinte informação, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para os meses de janeiro, fevereiro e março: -----

Abril					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
2	IAC	QUEIJAS	TOYOTA	506	303,60 €
10	NEGE	RIBEIRA DE AZENHA	TOYOTA	64	38,40 €
16	ILLIABUM	LISBOA	VOLVO	504	504,00 €
23	CCD	SEIA	VOLVO	254	254,00 €
24	G.D. BEIRA RIA	MEALHADA	TOYOTA	82	49,20 €
25	SANTUARIO SCHOENSTATT	ILHAVO	VOLVO	246	246,00 €
30	GDG	WISEU	TOYOTA	184	110,40 €
Total					1.505,60 €

Maio					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
7	A.C.R OS CARDADORES DE VALE DE ILHAVO	LISBOA	TOYOTA	504	302,40 €

7	ILLIABUM	LISBOA	VOLVO	504	504,00 €
8	PAROQUIA ILHAVO	FATIMA – ILHAVO	VOLVO	268	268,00 €
14	IAC	TAVIRA	TOYOTA	1026	110,40 €
22	APACGE	GOLEGÃ	TOYOTA	342	205,20 €
29	SCVA	FURADOURO	VOLVO	112	112,00 €
				Total	1.502,00€

Junho					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
5	ILLIABUM	PONTE DE LIMA	27	314	188,40 €
11	IAC	PORTO	24	152	91,20 €
18	APACGE	SÃO JOÃO MADEIRA	25	112	67,20 €
25	APACGE	COIMBRA	15	100	60,00 €
				Total	406,80 €

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte coletivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

A Vereadora em Exercício, -----
Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----
30.junho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação e ratificar a isenção. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----
LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) processos: -----

1 - O processo registado com o n.º 7434, Pº 167/03, respeitante a Gualdino Manuel Rosado Neves, residente na Rua Carolina de Almeida Martins – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/06/28 7434/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 01.julho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2 - O processo registado com o n.º 8157, Pº 316/04, respeitante a Jorge Manuel Reverendo Cardoso, residente na Rua de Ílhavo – Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/07/04 8157/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 04.julho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

3 - O processo registado com o n.º 7478, Pº 1153/00, respeitante a Josilu – Sociedade Imobiliária, Lda, com sede residente na Rua Quinta da Barra - Barra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/07/04 7478/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 04.julho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

4 - O processo registado com o n.º 6386, Pº 642/03, respeitante a Richard Daniel Gonçalves Santos, residente na Travessa da Rua Capitão Simões Paião – S. Salvador. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme o definido na informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2016/07/04 6386/16 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Marcos Ré, está datado de 04.julho.2016, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL – NÚCLEO DA AVENIDA DOS BACALHOEIROS – GAFANHA DA NAZARÉ ” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 04.julho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a liberação das cauções prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma: Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, SA, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERTAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

- EMPREITADA DE “REVESTIMENTOS EM TAPETE BETUMINOSO 2014” - INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 04.julho.2016, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se sugere a liberação de 30% das cauções prestadas, à firma: Manuel Francisco de Almeida, SA, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

EMPREITADA “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DAS AGRAS” – PROJETO – COMPONENTE DAS REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 22.junho.2016, elaborada pelo Técnico Superior da DOIA, Elias Oliveira, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Paula Oliveira, sobre a qual recaiu um despacho/proposta do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Ré, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, conforme proposto no despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro, do qual se destaca um investimento previsto de 199.323,17€ dos quais 107.888,73€ respeitam a intervenções na drenagem de águas pluviais e da requalificação dos pavimentos que serão da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

CIDADANIA E IGUALDADE. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS. ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água saneamento e resíduos sólidos“. -----

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos cinco munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 2 de 04/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes: -----

-**Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

-**Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO
CSPNSN – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----
Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Social e Paroquial N.ª Sr.ª da Nazaré, no valor de **2.374,20 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----
Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----
01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) À
SCMI – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo possui um crédito no valor total de 94,06 Euros, que deverá ser abatido, resultante de um lapso dos serviços, para o qual já havia sido aprovada comparticipação. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 175 de 15/01/2016, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de **3,36 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NO PROGRAMA DAS
FÉRIAS DIVERTIDAS - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea c) “Redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas”. -----

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Uma** redução das taxas devidas pela frequência no Programa das Férias Divertidas, para o valor único por semana de 7,50€, com uma durabilidade extensível a um programa, num período que compreende doze meses. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) –
PRODUTOS DE APOIO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de renovação da atribuição dos “produtos de apoio“ solicitado por um agregado familiar, a respetiva Informação Social e o Contrato de Comodato, celebrado em 23/12/2015, que se anexa. -----

4.º - Que os produtos de apoio solicitados e entregues no dia 23/12/2015, para os quais agora surge requerimento de renovação, foram uma cama com ajustamento manual à posição do

corpo (com cabeceiras e estrado), um colchão de espuma viscoelástico anti escaras e as laterais da cama (par), existentes no banco de produtos de apoio, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a renovação nos termos da informação da atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato à munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

O Vereador do Pelouro da Cidadania e Igualdade, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

PROTOCOLOS. -----

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A ESCOLA SECUNDÁRIA DA GAFANHA DA NAZARÉ, RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO. -----

Presente a Adenda ao Protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Adenda ao Protocolo referido. -----

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) – “ATLETAS.NET” – 3.ª CORRIDA POPULAR DA COSTA NOVA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

- A Câmara Municipal aposta na promoção do desporto e atividade física como forma de aquisição de hábitos de vida saudáveis por parte da população; -----

- A realização da **3.ª Corrida Popular da Costa Nova** é um excelente veículo de promoção e divulgação do Município em geral, e da Praia da Costa Nova, em particular; -----

- A prova alcançou um elevado nível de notoriedade a desde a sua 1.ª edição, tendo registado um crescimento notável na 2ª prova; -----

- O número de participantes esperado (na corrida e caminhada) fomentará o turismo e o comércio local, com benefícios ao nível económico. -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio publicitário de 3.500€(três mil e quinhentos euros) + IVA à Atletas.net, bem como o pagamento do policiamento e seguro inerentes à prova. -----

- À semelhança das edições anteriores, a CMI assegure o apoio logístico necessário ao bom desenrolar da prova, de modo a que a organização projete o Município de Ílhavo, com a notoriedade e a qualidade organizativa que lhe é característica, no âmbito da **3.ª Corrida Popular da Costa Nova** que terá lugar no próximo dia 16 de julho. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de apoio publicitário.

CULTURA. -----

TIPOLOGIAS DE UTILIZAÇÃO DO TEATRO DA VISTA ALEGRE – PREÇOS A PRATICAR - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vereador, Paulo Costa: -----

- “Considerando: -----

1) Que, no passado dia 26 de maio, se procedeu à inauguração da Requalificação do Teatro da Vista Alegre, um equipamento cultural do Município de Ílhavo, dotado de excelentes condições para a realização de iniciativas de índole diversa, nomeadamente de cariz cultural; -

2) Que este equipamento irá integrar de forma plena a rede de equipamentos culturais geridos pela Câmara Municipal de Ílhavo, e a respetiva programação mensal, estando a sua dinamização a cargo da Direção do Centro Cultural de Ílhavo, como já acontece com o Centro Cultural da Gafanha da Nazaré e com o Centro Sociocultural da Costa Nova; -----

3) Que, por diversas razões, relacionadas nomeadamente com a dinâmica cultural do município, as características físicas do equipamento, nomeadamente ao nível da sua arquitetura, e a sua localização, temos recebido desde a sua inauguração diversas solicitações de entidades privadas com vista à sua utilização para eventos diversos; -----

4) Que a utilização de equipamentos municipais para estes fins se tem revelado uma boa fonte de receita quer para o município, através da cobrança de um valor pelo seu aluguer, quer para a economia local, nomeadamente no sector da hotelaria e da restauração, assim como uma boa forma de aumentar a sua dinamização sem custos para os seus orçamentos, sendo o Centro Cultural de Ílhavo e da Gafanha da Nazaré bons exemplos; -----

5) Que o Teatro da Vista Alegre não possui, ainda, regulamento de utilização, que preveja nomeadamente valores de aluguer, o que não permite o deferimento dos pedidos já recebidos por o mesmo se encontrar integrado na profunda reformulação do edifício regulamentar do Município que se encontra a decorrer. -----

Proponho: -----

1. A aprovação da tabela de preços a praticar que se encontra em anexo a esta proposta, que prevê diversas tipologias de utilização do Teatro da Vista Alegre, e que vigorará transitoriamente até ao momento da entrada em vigor do respetivo regulamento. -----

2. Que o deferimento de pedidos, que será sempre alvo de um contrato, como já acontece noutros equipamentos culturais, estará dependente da disponibilidade do equipamento, mas também da tipologia da iniciativa. -----

3. No caso de pedidos de Associações do Município de Ílhavo, aplicar-se-ão as regras habituais. -----

O Vereador com o Pelouro da Cultura, -----

Ass.) Paulo Teixeira da Costa, -----

27.junho.2016". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FESTIVAL RÁDIO FANECA 2016 – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, datada de 29.junho.2016, elaborada pelo Diretor dos Centros Culturais, Luís Sousa Ferreira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta das várias atividades lúdicas levadas a efeito, bem como da forma como decorreu a edição do presente ano. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento da presente informação. -----

CONTRATOS. -----

CONTRATO DE PRÉ INCUBAÇÃO DE IDEIAS DE NEGÓCIO E DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBAORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, CELEBRADO COM “V. ROSA PIRES – CONSULTADORA ESTRATÉGICA, LDA”.

Presente o Contrato referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de Contrato. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

ABASTECIMENTO. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE OITO ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NO JARDIM OUDINOT NO DECORRER DO FESTIVAL DO BACALHAU 2016. -----

Presente a Ata da Hasta Pública referenciada em título, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, datada de 29.junho.2016, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador, Paulo Costa, por se considerar impedido (membro do júri do procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

ATA DA HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DE VINTE ESPAÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES NO JARDIM OUDINOT NO DECORRER DO ÍLHAVO SEA FESTIVAL 2016. -----

Presente a Ata da Hasta Pública referenciada em título, elaborada pelo respetivo júri do procedimento, datada de 30.junho.2016, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovara presente Ata. -----

Na presente discussão e votação, não participou o Sr. Vereador, Paulo Costa, por se considerar impedido (membro do júri do procedimento), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

TURISMO. -----

ACORDOS DE COOPERAÇÃO. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A EMPRESA AVEIRO BEACH TOUR, RELATIVO À DIVULGAÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO. -----

Presente o Acordo de Cooperação referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na presente discussão e votação, não participou a Sr.^a. Vereadora, Ana Bastos, por se considerar impedida (familiar do sócio-gerente da firma: Aveiro Beach Tour), tendo-se ausentado momentaneamente do Salão Nobre onde decorria a reunião. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

SEGURANÇA E COMODIDADE PÚBLICA. -----

REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. --

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.^a Vereadora, Beatriz Martins: -----

- “Considerando que: -----

1.º - Que a Lei n.º 27/2006 de 3 de julho (alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, que republica o diploma), que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil, bem como o Decreto-Lei n.º 150/2015 de 5 de agosto, que transpõe para o direito interno a Diretiva 2012/18/EU, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, determinam a existência de um Plano de Emergência Externo que deverá ser submetido a revisão, segundo os critérios e normas técnicas da diretiva aprovada pela Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil; -----

2.º - Que são objectivos do Plano de Emergência Externo de Ílhavo: -----

a) Circunscrever e controlar os incidentes de modo a minimizar os seus efeitos e a limitar os danos no homem, no ambiente e nos bens; -----

b) Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas; -----

c) Comunicar as informações necessárias ao público e aos serviços ou autoridades territorialmente competentes; -----

d) Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas;
e) Estabelecer o quadro orgânico e funcional de intervenção em situações de grave risco, catástrofe ou calamidade pública, -----

f) Estabelecer o dispositivo de funcionamento dos diversos serviços chamados a intervir em situação de emergência, assim como a coordenação entre as várias forças intervenientes no Plano. -----

3.º - Que para a prossecução dos seus objetivos, e para a sua operacionalidade ser efetiva, a revisão do Plano de Emergência Externo de Ílhavo foi sujeito a consulta pública das suas componentes não reservadas por um período de 30 dias, desde o dia 12 de agosto até ao dia 11 de setembro de 2015, de acordo com a deliberação tomada em Reunião de Câmara de 05 de agosto de 2015. Durante a fase de consulta pública, não foram apresentadas sugestões ou feitas observações ao Plano em questão. -----

4.º Após um período de suspensão da revisão do Plano, aguardando novas referências legislativas, anunciadas pelo Decreto-Lei n.º 150/2015 de 05 de agosto, que estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para o homem e o ambiente, e 10 meses depois da referida Portaria não ter sido publicada, retomou-se a revisão deste Plano. -----

5.º. A Comissão Municipal de Proteção Civil de Ílhavo, reunida a 30 de junho de 2016, após estudo e discussão do Plano de Emergência Externo de Ílhavo, deliberou por unanimidade dar parecer favorável ao Plano de Emergência Externo de Ílhavo. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo, de acordo com o n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, e com o n.º 8 do artigo 7º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio, delibere a aprovação da presente REVISÃO DO PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DE ÍLHAVO, para efeitos de envio à CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil, para aprovação. -----

A Vereadora do Pelouro da Segurança e Proteção Civil, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, -----

01.julho.2016”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta de Revisão do Plano de Emergência Externo de Ílhavo e a sua remessa à Comissão Nacional de Proteção Civil. ----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Ampliação dos Balneários da Vista Alegre” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 15.564,98 € (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: C. M. Carvalho – Unipessoal, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Novo Quartel da GNR de Ílhavo” – 3ª Situação Contratual, no valor de 36.697,14 € (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e sete euros e catorze cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Refoiense, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 17.00 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara em Exercício, que presidiu à reunião. -----